

ATA DE CORREIÇÃO

SEI! nº 0043465-90.2017.8.16.6000

Ordem de Serviço nº 45/2017

Comarca: Ribeirão Claro

35ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.

Data: 4.7.2017.

EQUIPE CORRECIONAL

Desembargador Corregedor da Justiça

- DES. MÁRIO HELTON JORGE.

Juízes Auxiliares:

- Dr. Lucas Martins de Toledo;
- Dr. Marcos Vinicius Christo;
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;
- Dr. Wilson José de Freitas Junior.

Assessoria Correcional:

- Caio Cassou Junior;
- Danilo Henrique de Oliveira;
- Rafael Antônio de Albuquerque;
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Juíza Titular Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:

- Dra. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça.

Data da assunção: 27.3.2015.

Juíza anterior: Dra. Karina de Azevedo

Data da assunção: 8.4.2014 / Data de saída: 21.7.2014.

Juíza Substituta:

- Dra. Juliana Pinheiro Ribeiro.

Data da assunção: 30.11.2015.

Chefe de Secretaria Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:

- Rodrigo Barroso Cremonez Guimarães.

Data de assunção: 23.9.2011.



Endereço Fórum: Rua Romualdo Chiarotti, En 430, Fardim Europa, Ribeirão Claro/PR - 86.410-000 - Telefone: (43) 3536-1236, ramal 2 - E-mail: rbcg@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

	1.1. FUNCIONÁ	RIOS				
	Nome	Cargo				
1	Fernando Henrique Beneti	Técnico de Secretaria				
2	Diego Vinícius de Castro	Técnico Judiciário				
3	Isadora Maria de Barros Gonçalves	Estagiário				
4	Lúcia Regina Mendonça Monica	Auxiliar Judiciário				
	Gabinete					
1	Alcilene Regina Pirola Marques	Assistente de Juiz				
2	Ramon de Souza Freitas Machado	Estagiário de Pós-Graduação				
3	Murilo José Pedrão	Estagiário de Graduação				
(Oficiais de Justiça/Técnicos Judici	ários (serviços externos)				
1	César Hernandes Storti	Oficial de Justiça				
2	Vinícius César Caus	Técnico Judiciário cumpridor de mandados				

1.2. INSTALAÇÕES

- 1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, com acesso para as pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõe de salas destinadas ao arquivo de processos físicos;
- 1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência junto à Vara Criminal, com equipamento de gravação e computador;
- 1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS



Poder Judiciário do Estado do Paraná

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;
- 2 (duas) impressoras;

Secretaria:

- 6 (seis) computadores;
- 11 (onze) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 3 (três) scanners;

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 3 (três) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
					PROCESOS CONCLUSOS)
İ	315	1609	49	41	0

- 3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.
- 3.1.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO</u> REGULAR.

- Juntadas: 7 (sete), a mais antiga com data de 30.6.2017;
- Retorno de conclusão: 15 (quinze), a mais antiga com data de 30.6.2017;





- Mandados aguardando análiseiderietorno: Estzero; do Paraná

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

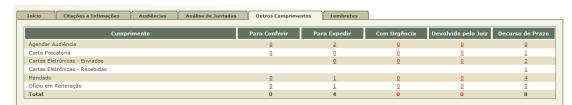
3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 7 (sete) ao Distribuidor, a mais antiga com data de 27.6.2017;
- 1 (um) ao Contador, com data de 29.6.2017;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 46 (quarenta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.9.2012 **REGULARIZAR e atentar.**

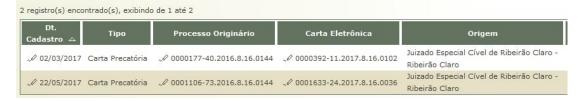
3.1.7. Outros cumprimentos:



A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



b. RECEBIDAS: Constatado 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:





3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 24 (vinte e quatro), o mais antigo com data de ordenação 26.5.2017. <u>Justificar e regularizar</u>. Citam-se de exemplos:



b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 4 (quatro), o mais antigo com data de ordenação 8.5.2017. **Justificar e regularizar. Citam-se:**



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:



De acordo com Pinformações extraídas do Sistema PROJUDI Paturante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 191 (cento e noventa e uma) audiências realizadas;
- 34 (trinta e quatro) audiências canceladas;
- 9 (nove) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.7.2017;

		Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo da Audiência
		09:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		09:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		09:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		09:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
		10:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		10:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		10:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		10:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
		11:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		11:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		11:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		11:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
		12:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		12:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		12:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
√ 28/07/2017		12:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
		13:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		13:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		13:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		13:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
	+	14:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
		14:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
	+	14:30	1	1	Não	Audiência de Instrução
		14:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
	•	15:00	1	1	Não	Audiência de Instrução
		15:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		15:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		15:45	1	0	Não	Audiência de Instrução
		16:00	1	0	Não	Audiência de Instrução
		16:15	1	0	Não	Audiência de Instrução
		16:30	1	0	Não	Audiência de Instrução
		16:45	1	0	Não	Audiência de Instrução

- b. Conciliação:
- 733 (setecentos e trinta e três) audiências realizadas;
- 107 (cento e sete) audiências canceladas;
- 12 (doze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 27.9.2017;

		Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
	+	09:00	1	1	Não	Audiência de Conciliação
		09:15	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		09:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		09:45	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		10:00	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		10:15	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		10:30	1	0	Não	Audiência de Conciliação
		10:45	1	0	Não	Audiência de Conciliação

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: <u>SITUAÇÃO</u> <u>IRRREGULAR.</u>

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000776-76.2016.8.16.0144, 0001088-52.2016.8.16.0144 e 0000654-97.2015.8.16.0144. Entretanto, constatam-se 20 (vinte) registros sem levantamento. Regularizar imediatamente.

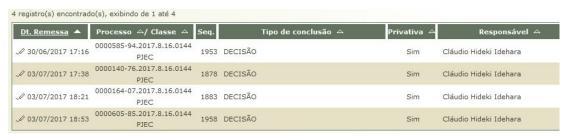


Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Constatam-se 4 (quatro) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 30.6.2017;



- Constatam-se 71 (setenta e um) ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 7.6.2017.



<u>Determinação</u>: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do





processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

\$4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000222-54.2010.8.16.0144, 0000477-36.2015.8.16.01444 e 0000429-09.2017.8.16.0144.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

I	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
					PROCESOS CONCLUSOS)
	101	789	0	21	0

- 3.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.
- 3.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).
- 3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: $\underline{\text{SITUA}}$ REGULAR.
- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);



- Mandados aguardando análiselderietorno: Tostzero; do Paraná
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso:
- 5 (cinco). Regularizar;
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

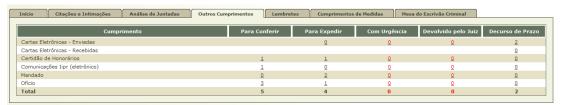
3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) à Delegacia;
- -3 (três) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 30.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 55 (cinquenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 15.10.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.



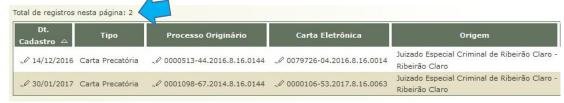
A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.





3.2.8. Cartas Precatorilas istivação intrecutara do do Paraná

a. ENVIADAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 9 (nove), o mais antigo com data de ordenação 24.4.2013. <u>Justificar e regularizar</u>. Citam-se de exemplos:



b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: Não há mandados aguardando análise de decurso de prazo.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 22 (vinte e duas) audiências realizadas;





- 2 (duas) audiencias Jandeladás: io do Estado do Paraná

- 1 (uma) audiência redesignada;
- Não há audiências designadas;

3.2.11. Conclusões:

- 61 (sessenta e um) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 14.6.2017;

1 registro(s) encontra	do(s), exibindo de 1 até 20				
Dt. Remessa 🔺	Processo 🗠/ Classe 🗠	Seq.	Tipo de conclusão △	Privativa △	Responsável △
√0 14/06/2017 13:32	0000569-77.2016.8.16.0144 TerCir	779	ARQUIVAMENTO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 14/06/2017 14:23	0001270-38.2016.8.16.0144 TerCir	849	DECISÃO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 14/06/2017 14:25	0000796-38.2014.8.16.0144 TerCir	531	DESPACHO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 20/06/2017 12:29	0000011-71.2017.8.16.0144 TerCir	853	DESPACHO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 20/06/2017 12:35	0000440-72.2016.8.16.0144	761	DESPACHO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça

3.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000250-75.2017.8.16.0144, 0000560-81.2017.8.16.0144 e 0000630-98.2017.8.16.0144.

3.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO REGULAR.

15 (quinze) registros não encerrados, dentre as quais, por exemplo:

• 9 (nove) são bens móveis. Processo analisado 0000513-44.2016.8.16.0144. Apreensão 49690/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna o Cofre - Objetos JECRIM. Auto de apreensão não foi vinculado.

DETERMINAÇÃO:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário)



evitando-se, assime 6 retrabalhó, por exemplo, na Gormação do apedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as

quais devem permanecer no fórum (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 25 (vinte e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal 0000410-71.2015.8.16.0144. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FINNIIS.
- 7 (sete) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000743-57.2014.8.16.0144. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados no campo de comprovantes, e devem ser juntados mensalmente aos autos. REGULARIZAR;

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

AT:	IVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
					PROCESOS CONCLUSOS)
4	43	16	3	5	0

- 3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.
- 3.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO</u> REGULAR.

- Juntadas: 4 (quatro), a mais antiga com data de 30.6.2017;
- Retorno de Conclusão: 2 (dois), ambos com data de 3.7.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.







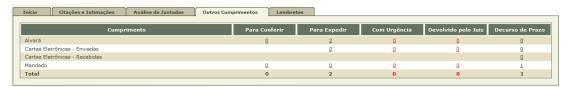
ao Bistribuidor | Gimalis antiga Est asta de 22.612014

- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 28 (vinte e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 7.9.2015. **REGULARIZAR e atentar.**

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.



A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de ordenaçãoem 2.6.2017.



3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.5.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 9 (oito) audiências realizadas;





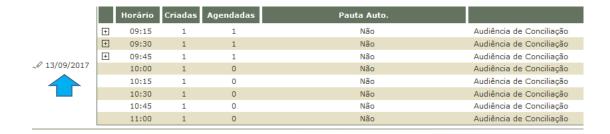
- 0 (zero) audiencias Jandeladás: io do Estado do Paraná

- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 14.7.2017.



b. Conciliação:

- 26 (vinte e seis) audiências realizadas;
- 1 (uma) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 13.9.2017;



3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000608-74.2016.8.16.0144, 000824-69.2015.8.16.0144 e 0000607-89.2016.8.16.0144. Entretanto, constatam-se 4 (quatro) registros sem levantamento. Regularizar imediatamente.

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Constata-se 1 (um) ao Juiz Leigo, com data de 21.6.2017;



- Constatam-se 8 (oito) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 5.6.2017;





registro(s) encontrade	o(s), exibindo de 1 até 8	_			
Dt. Remessa 🔺	Processo 🗠/ Classe 🛆	Seq.	Tipo de conclusão △	Privativa △	Responsável △
√0 05/06/2017 15:26	0000337-31.2017.8.16.0144 PJEC	53	DECISÃO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 14/06/2017 14:15	0000741-82.2017.8.16.0144 ECFP	65	DESPACHO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
√ 19/06/2017 16:44	0000762-58.2017.8.16.0144 ECFP	66	DESPACHO	Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonç
√ 21/06/2017 15:26	0000466-36.2017.8.16.0144 PJEC	56	HOMOLOGAÇÃO DESPACHO JUIZ LEIGO	O Sim	Tatiana Monteiro Furtado de Mendonç

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001016-65.2016.8.16.0144, 0000233-39.2017.8.16.0144 e 0000291-42.2017.8.16.0144.

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados não se verifica prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000780-55.2012.8.16.0144 (mov. 225 e 226), 0000116-19.2015.8.16.0144 (mov.77 e 78), 0000282-51.2015.8.16.0144 (mov. 143 e 144),

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000230-31.2010.8.16.0144 (mov. 81 e 82), 0000061-39.2013.8.16.0144 (mov. 209 e 210), 0000410-71.2015.8.16.0144 (mov. 96 e 97), 0000537-43.2014.8.16.0144 (mov. 163 e 164). Todavia, observa-se no Processo nº 0000463-23.2013.8.16.0144 morosidade na expedição da intimação (mov. 128 e 129 - 12 (doze) dias). Justificar. As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:



Observa-se o comprimento de latis e idemais movimentações nosaprocessos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000244-15.2010.8.16.0144, 0000006-49.2017.8.16.0144 e 0000393-35.2015.8.16.0144.

4.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo de até quarenta e oito horas, a exemplo, processo nº 0000511-74.2016.8.16.0144 (mov. 30 e 31).

4.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000131-51.2016.8.16.0144 (mov. 90 e 91), 0000164-07.2017.8.16.0144 (mov. 21 e 22).

4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000005-64.2017.8.16.0144, 0000061-39.2013.8.16.0144.

4.7. - META2 CNJ - 2017 / Juizados Especiais

Há 3 (três) processos no Juizado Especial Cível: 0000230-31.2010.8.16.0144, 0000244-15.2010.8.16.0144 e 0001123-80.2014.8.16.0144 e 3 (três) processos no Juizado Especial Criminal: 0000230-31.2010.8.16.0144, 0000244-15.2010.8.16.0144 e 0001123-80.2014.8.16.0144. Tramitação regular.

4.8. - ATOS HOMOLOGADOS

Apresentado o extrato dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses, e verificado que a remuneração dos Juízes Leigos está em acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça. Processos analisados nº 0000836-49.20168.16.0144, 0000112-45.20168.16.0144 e 0001200-21.2016.8.19.0144.

4.9. - SEJUSC E LEGIS





5. **DISTRIBUIDOR**

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - ADENDO 13c

5.1.1. Está em uso o livro nº 5. Atualmente utiliza o sistema SCD5(para registro) e SCC7 (para cálculos).

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve se dar por ocasião da baixa.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

a. Realizar o levantamento de todas as reclamações registradas há mais de 03 (três) anos e sem anotação de arquivamento, solicitando informações à secretaria do Juizado Especial, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para eventual regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento do FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o Livro nº 1.

							SIM	NÃO
Quando	do	registro	da	distribuição,	anota	а		
finalidade da carta?								

RECOMENDAÇÕES	
Prejudicado.	

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL



Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações a Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização do registro da movimentação processual. Após, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - ADENDO 14c

5.2.1. Está em uso o livro nº 4. Atualmente utiliza o sistema SCD% (para registro) e SCC7 (para cálculos).

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Secretaria.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

a. Incumbe ao Distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o Livro nº 1.

							SIM	NAO	
Quando	do	registro	da	distribuição,	anota	а			
finalid	ade o	da carta?							

RECOMENDAÇÕES

Prejudicado.

DETERMINAÇÃO CORRECIONAL

Realizar o levantamento de todas as cartas registradas há mais de 02 (dois) anos e sem anotação de devolução, solicitando informações à Secretaria, a serem prestadas em 30 (trinta) dias, para regularização



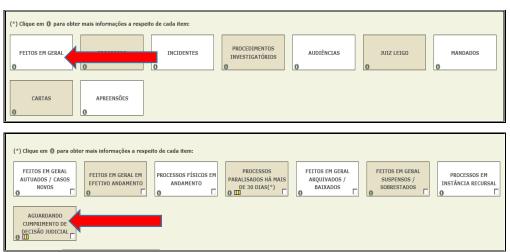


do registro da movimentação processual. Apos, proceder às anotações devidas, verificando, quando devido, o recolhimento ao FUNREJUS (CN, 2.3.12).

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (<u>MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO</u>

<u>DE DECISÃO</u>) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



- 6.2. No Juizado Especial Cível, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, bem como aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há 7 (sete) processos aguardando análise de juntadas e 15 (quinze) retornos de conclusão sem andamento.
- 6.3. Já no **Juizado Especial Criminal,** não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, bem como aguardando análise de juntada e retorno de conclusão.
- 6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública,** não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco



processos aguardando cumprimiento de decisão por mais de cinico días.

Há 4 (quatro) processos aguardando análise de juntadas e 2 (dois) retornos de conclusão.

- 6.5. Atentar ao comandado (<u>PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS</u>) e evitar paralisações indevidas.
- 6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas recebidas е com prazo já vencido, precatórias verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.
- 6.7. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefia de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta



ata, sob a supervisão do Doutor Dioz de Direito, independencemente de adoção de outras medidas administrativas.

- 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
- 3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça